

PORTARIA Nº 0449/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 395/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.24199 P – SISPREV; Processo de Origem nº 408/2024 DP.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **GERSON HILÁRIO NEVES MIRANDA**, CPF nº 270.157.002-63, ocorrida em **02.04.2024**; cf. Certidão de Óbito nº 0194291 43, ex-servidor desta PMB, matrícula nº 4005147-029; a sua cónjuge, sra. **KARLA CRISTINA FERREIRA MIRANDA**, CPF nº 489.696.562-00, e a sua filha **SARA FERREIRA MIRANDA**, CPF nº 023.103.672-81, observando-se o disposto nos arts. 1º; 2º; 7º, I; art. 10, II, P.U. e art. 28, II da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º; 2º, I e IV, “a”; art. 6º, I e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II e da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III-2ª parte; §7º e e §8º da Constituição Federal/88, cujos proventos de pensão no importe de **R\$ 4.423,33** (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) bipartida, correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de **R\$ 2.211,67** (dois mil duzentos e onze reais e sessenta e sete centavo a cada beneficiário

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, a pensão da Sra. Karla Cristina Ferreira Miranda será devida de forma vitalícia e em relação a dependente/beneficiária Sara Ferreira Miranda findará em 14/09/2025.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, (02.04.2024).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 28 de maio de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV